



BOTUCATU, 13 DE MAIO DE 2011 - ANO XXI - 1105

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Prefeitura investe R\$ 1,3 mi em pavimentação e galerias para Rubião e Avenida Júlio Vaz de Carvalho

A Prefeitura de Botucatu, através de convênio firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, investirá R\$ 1,3 milhão em obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias que beneficiarão nove ruas do Distrito de Rubião Júnior além da Avenida Júlio Vaz de Carvalho, principal corredor do Jardim Eldorado, setor Norte do Município.

No último dia 5 a Comissão Permanente de Licitações [Copel] proclamou vencedora da Tomada de Preço nº 005/2011 a empresa Siqueira Comércio e Construções LTDA. Assinatura do contrato deverá ocorrer nos próximos dias. A partir daí, a empresa terá 150 dias para concluir toda a obra.

O convênio prevê a execução de 25.143, 43 m² de pavimentação asfáltica, 6.613,00 metros lineares de guias e sarjetas, além de 725 metros de galerias de águas pluviais tanto para vias de Rubião quanto para a Avenida Júlio Vaz de Carvalho.

No Distrito de Rubião, as ruas beneficiadas serão as seguintes: Luiz Casteletti [entre as ruas João Meneghin e Manoel Marques Mar-



Convênio prevê mais de 25 mil metros quadrados de pavimentação

çal]; Antonio Madureira [do início da Rua Caetano Vidotto até seu final]; Batista Pesavento [do início da Rua Manoel Marques Marçal até seu final]; Antonio Rigatto [do início da Rua Caetano Vidotto até seu final]; Carmino Meneghin [entre as ruas João Meneghin e Caetano Vidotto]; João Meneghin [entre as ruas Luiz Casteletti e Carmino Meneghin]; Walter Maurício Corrêa [entre as ruas Luiz Casteletti e Car-

mino Meneghin]; Manoel Marques Marçal [entre as ruas Luiz Casteletti e Carmino Meneghin]; e Caetano Vidotto [trecho de 32 metros com início na Rua Carmino Meneghin].

Apenas as obras na Avenida do Jardim Eldorado preveem 5.105,10 m² de pavimentação mais 1.042 metros lineares de guias e sarjetas que terão início no cruzamento com a Rua Della Cintra Nepomuceno até a Rua Benjamin Figueiredo.

Prefeitura e imobiliária definem construção de novo viaduto

IMAGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Viaduto terá 110 m e ligará bairros do setor Norte

O prefeito João Cury Neto e representantes da Imobiliária Cruzeiro do Sul definiram em reunião realizada na sede da Prefeitura de Botucatu os detalhes para a construção de um viaduto que ligará o Jardim Ipê ao novo loteamento Residencial Jardim Ouro Verde, que começou a ser comercializado no setor norte da Cidade.

Estiveram presentes na audiência os diretores da Cruzeiro do Sul Edmundo Mazei Massoni e Antonio Geraldo Bortoluci e Henrique Luiz Bertani, além de Antonio Luiz Bertani, diretor da Expand Corre-tora, empresa que ficará responsável pela comercialização dos lotes. O secretário municipal de Planeja-

mento, Carlos Eduardo Colenci também participou do encontro.

A construção do viaduto, que terá 110 metros de extensão e cerca de 40 metros de altura terá grande importância para organização do sistema viário da região. E, no futuro, permitirá a ligação com o Distrito Industrial 4, que começará a ser implantado ainda na atual gestão. A obra, avaliada em R\$ 4 milhões, será executada pela Cruzeiro do Sul, com acompanhamento técnico feito por engenheiros da Prefeitura.

O contrato já foi assinado e a construção deverá ser iniciada no próximo mês de agosto. A previsão é que a conclusão aconteça no pra-

zo de seis meses. A Imobiliária Cruzeiro do Sul atua em Botucatu há 25 anos, sendo a responsável pela abertura dos loteamentos Jardim Planalto, Jardim Eldorado, Jardim Continental, Jardim Itamaraty, Jardim Cambuí e Jardim Ipê I e II.

A empresa já tem um histórico de parcerias com o poder público nos empreendimentos que executa na Cidade. Além de uma ponte no Jardim Itamaraty, construiu e fez doação à Sabesp de uma estação de recalque de esgoto, no valor de R\$ 2 milhões, para livrar da poluição o Córrego São Caetano e outros que compõem a sua bacia.

“Queremos contribuir com o desenvolvimento da Cidade. A construção desse grande viaduto é a oportunidade de oferecer um equipamento de alta engenharia. Nos cercamos de profissionais altamente capazes para que o projeto fosse aprovado com agilidade. E a construção será acompanhada pela Prefeitura”, frisa Edmundo Mazei Massoni.

O prefeito João Cury exalta a postura dos empreendedores e afirma que o poder público necessita de parceiros que acreditam e apostam no desenvolvimento da Cidade.

‘Corujão’ quer mobilizar comunidades em torno da segurança pública

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, lançou na noite do último dia 3, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil [OAB], o projeto “Corujão - segurança urbana noturna”.

O objetivo é de aproximar a comunidade escolar, que frequenta as aulas no período noturno, das forças de segurança do Município além de levar informação e orientação sobre violência doméstica, mediação de conflitos, perturbação ao sossego público, cidadania, civismo e ética a toda população que reside próxima às unidades educacionais de Botucatu.

Com o envolvimento de estudantes, professores, funcionários e pais de alunos a Secretaria Municipal de Segurança quer prevenir e combater, através de em uma série de ações, o uso e tráfico de entorpecentes e outras drogas que provocam dependência física ou psíquica, afastar pessoas mal intencionadas do ambiente escolar, além de diagnosticar os problemas específicos de cada bairro na parte da segurança.

O lançamento do projeto foi acompanhado por representantes das principais forças e entidades ligadas à segurança pública e que atuarão como parceiros da iniciativa. Um deles, Roque Roberto Pires de Carvalho, advogado, salientou que esta união de forças ajudará a atingir um público ainda maior já abrangido pelo projeto “OAB vai à escola”, iniciado em 2010. “Levamos a algumas escolas palestras ligadas ao ECA [Estatuto da Criança e do Adolescente], à família, aos direitos do consumidor, Lei Maria da Penha, entre outros assuntos. Acredito que estamos no caminho certo, com as mesmas medidas. Com este projeto, o Corujão, poderemos levar essas informações a mais escolas e mais pessoas”, garante.

Clóvis Martins, presidente do Conselho Municipal de Segu-



rança (Conseg), fortaleceu os discursos em prol a uma política de segurança pública pensada de forma estratégica e inteligente. “Antigamente, em Botucatu, tratava-se segurança pública apenas com polícia, entendida como solução para tudo. Os demais agentes da sociedade eram colocados à margem desta discussão. Este projeto da Secretaria de Segurança propõe uma mudança de cultura, trazendo um maior envolvimento da comunidade”, comenta.

Estiveram ainda presentes na sede da OAB, o presidente da Câmara Municipal, André Rogério Barbosa [Curumim]; Antonio Soares da Costa Neto, delegado seccional da Polícia Civil; Major Marcelo Amaral Oliveira da Polícia Militar; e Isabel Conte, ouvidora municipal; que se colocaram a disposição para ajudar no projeto e elogiaram a iniciativa e comportamento da Guarda Civil Municipal junto às questões de segurança pública do Município. Representantes da Unasabs (União de Associações de Moradores Sociedades e Amigos de Bairros) também terão papel fundamental de mobilizar as associações de bairro em torno dos temas abordados pelo projeto Corujão.

ERRATA

Diferente do que foi publicado no Semanário Oficial do dia 6 de maio, o número correto da edição é o 1.104.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7636 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clófi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Dmz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-8881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM:199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Prompt Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvadoria Municipal: 0800-770-1188

Preletura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Botucatu já destinou mais de 100 toneladas de pneus à reciclagem

FOTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Cada caminhão chega a recolher 13 toneladas de pneus em Botucatu

No último dia 5 mais um caminhão cheio de pneus inservíveis saiu de Botucatu direto para a reciclagem em São Paulo. O que antes poderia servir de abrigo para proliferação do mosquito transmissor da dengue ou contaminar a natureza, agora vira sola de sapato, massa asfáltica e outros artefatos úteis de borracha.

A ação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, implantada em 2010 através de convênio firmado com a Reciclanip, engrenou desde setembro passado, quando passou a recolher mensalmente entre 12 a 13 toneladas do material. O serviço fez com que neste período mais de 100 toneladas de pneus descartados em Botucatu tivessem um destino melhor adequado.

No Município, o ponto de coleta de pneus utilizado tem sido a antiga sede do DER (Departamento de Estradas e Rodagem), às margens da Rodovia Marechal Rondon. Pessoas físicas, empresas, mas principalmente borracharias tem se valido do serviço executado pela Reciclanip, uma entidade sem fins lucrativos formada pelos principais fabricantes de pneus do mercado e vinculada à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (Anip).

O serviço de coleta atende a resolução nº 258, de 26 de agosto de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) no qual "as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final, ambientalmente adequada, aos pneus inservíveis existentes no território nacional".

Para a secretária municipal de Meio Ambiente, Cynthia Zanotto Salvador, a ação é importantíssima não apenas porque demonstra responsabilidade com as questões ambientais e o desenvolvimento sustentável, mas também porque mostra preocupação com a qualidade de vida e saúde da população.

Mais informações sobre a coleta de

pneus usados em Botucatu podem ser obtidas através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua General Telles, nº 1.603, Centro. O telefone é o 3882-1290. Para conhecer todo o trabalho de reciclagem dos pneus basta acessar o site www.reciclanip.com.br.

Serviço: Ponto de coleta de pneus em Botucatu - Local: antiga sede do DER - Rodovia Marechal Rondon, km 249

Posto de combustível adere ao 'Empresa Solidária' do Fundo Social

FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Consumidor pode solicitar comprovante de doação ao frentista

O Auto Posto São Paulo, localizado na Avenida Dom Lúcio [nº 474 - Centro] é o mais novo empreendimento que faz parte do projeto "Empresa Solidária", do Fundo Social de Solidariedade (FSS). A empresa se propôs a efetuar doações em dinheiro, estipulada por uma porcentagem a partir do montante dos abastecimentos feitos por carros e motos em seu estabelecimento, ao Fundo Social.

O consumidor ao abastecer seu veículo no estabelecimento poderá solicitar ao frentista o "abastecimento solidário". No ato, o munícipe irá receber um comprovante da doação. "É preciso que a população, ao abastecer seu carro ou moto, não se esqueça de mencionar que quer realizar o abastecimento solidário", reforça a presidente do Fundo Social, Rachel Ferronato Cury.

Segundo a primeira dama, o projeto "Empresa Solidária" é um importante instrumento que se soma aos investimentos públicos com finalidade de potencializar a qualidade e a eficiência das ações executadas pelo Município. "Mais que ser parceiro do Fundo Social, é primordial que a ajuda da empresa seja direcionada às pessoas da Cidade que mais necessitam", afirma.

Sobre o 'Empresa Solidária' - Iniciativa visa estimular parcerias com empresas legalmente constituídas que permitam a disponibilidade regular de recursos financeiros, materiais ou até mesmo de pessoas voluntárias, que serão empregados em projetos. O Fundo Social tem como parceiros do Empresa Solidária: Torta Digital, Sabrina Taufic, Sollér Brasil e Posto São Paulo.

A empresa ou instituição que aderir ao

projeto deverá obedecer regularidade e constância nas doações oferecidas e receberá certificação através de um selo denominado "Empresa Solidária". Caberá a ela estipular o período, valor e modalidade de doação (financeira, material ou serviço) a ser feita. Não serão aceitas doações de peças ou produtos inservíveis, com prazo vencido ou não aprovado pelos órgãos competentes de fiscalização. Os valores doados não serão dedutíveis do Imposto de Renda.

Os recursos arrecadados não serão utilizados em campanhas, eventos ou doações,

sendo a destinação exclusiva para a implantação e aprimoramento de projetos como o "Pró-Criança" (Desenvolvimento Infantil) e o "Criadores Solidários" (geração de trabalho renda), além de outros que impulsionem grupos de trabalhos cooperativos e que expressem demandas municipais não atendidas por políticas públicas.

Serviço:
Fundo Social de Solidariedade
Rua General Telles, nº 1434 - Centro
Telefone: 3813-8504

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 8.596

de 27 de abril de 2011

"Permite o uso remunerado de bem público pela Tecnologia Bancária S.A.".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º. do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e Processo Administrativo nº 29.515/10,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Tecnologia Bancária S.A., CNPJ/MF 51.427.102/0001-29, autorizada a utilizar uma sala no Terminal Rodoviário "Dr. Carlos Alberto Meluso" localizado na Rua Tiradentes, s/nº - Jardim Central, com área de 11,68 m².

Art. 2º. O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Tecnologia Bancária S.A., única e exclusivamente, para a instalação de um equipamento eletrônico de auto atendimento bancário da Rede Especial do Banco 24 Horas, conforme faculta a Resolução n.º 2.099 do Banco Central do Brasil, de 17.08.94.

§ 1º - Fica ressalvado a Tecnologia Bancária S.A., por sua conta e risco adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura das mesmas.

§ 2º - Obriga-se ainda a Tecnologia Bancária S.A. a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da dependência cedida.

Art. 3º. Correrá por conta da Tecnologia Bancária S.A., as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e de aparelhos de telecomunicação, necessários a ativação de Rede Especial do Banco 24 Horas.

Art. 4º. A Tecnologia Bancária S.A. pagará, mensalmente, ao Município o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º - Revogada a permissão, a dependência será restituída ao Município independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da comunicação expressa.

§ 2º - A revogação da permissão não importará em direito a Tecnologia Bancária S.A. a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis, e ao mesmo, pertencentes.

Art. 5º. A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso Remunerado, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ACHefe DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.923

de 19 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Moises Antonio Nunes e Paulo Stanley Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.223/11 - Pregão n.º 045/11 - Atas de Registro de Preços n.ºs 019/11 - Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda; 020/11 - Botucatu Comércio de Peças para Veículos Ltda; 021/11 - Campneus Líder de Pneumáticos Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ACHefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.924

de 20 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.341/11 - Pregão n.º 098/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 15.341/11 - Pregão n.º 098/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Jorge de Caminhos Júnior e Edgar de Oliveira Fernandes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 098/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ACHefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.925

de 20 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.340/11 - Pregão n.º 097/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 15.340/11 - Pregão n.º 097/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Jorge de Campos Júnior e Edgar de Oliveira Fernandes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 097/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ACHefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.926

de 20 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, José Carlos Saramelo, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.642/11 - Pregão n.º 049/11 - Contrato n.º 177/11 - Editora Jacarezinho Ltda - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solici-

tar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ACHefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.927

de 20 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Tarcizio Simonetti Júnior e André Luiz Peres, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.899/11 - Pregão n.º 058/11 - Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ACHefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.928

de 20 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Nelson Vítor Laposte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.147/11 - Pregão n.º 013/11 - Iotti Griffe da Came Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.929

de 20 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.414/11 - Pregão n.º 019/11 - Grunox Equipamentos Inoxidáveis Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.930

de 25 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, Antonio Carlos Stein, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.997/11 - Convite n.º 018/11 - Pedro Mulotto Eventos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.931

de 25 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Nelson Vítor Laposte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.804/11 - Pregão n.º 035/11 - Arete Assessoria em Vendas e Assistência Técnica Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no

caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.932

de 26 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, Marcio Luiz Jorgette e José Milton Franco de Arruda, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.951/11 - Pregão n.º 051/11 - Contrato n.º 178/11 Frigoboi Comércio de Carnes Ltda e Contrato n.º 179/11 Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.934

de 27 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.101/11 - Pregão n.º 103/11,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 16.101/11 - Pregão n.º 103/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andréa Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Moisés Antônio Nunes e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o

edital do Pregão nº 103/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.935

de 27 de abril de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Sílvia de Moraes Bianchi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.562/11 - Pregão n.º 032/11 - Contrato n.º 183/2011 Orlando Facioli - EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de Abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.936

de 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.905/11 - Pregão n.º 099/11,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 15.905/11 - Pregão n.º 099/11.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antônio Delmanto Filho, Andréa Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Nelson Víctor Lapostte, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 099/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.937

de 27 de abril de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, Vicente Sílvia Ferraudou e Romeu de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.421/11 - Pregão n.º 052/11 - Design Urbano Construções Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

II - o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.938

de 27 de abril de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, André Luiz Peres e Tarcizio Simonetti Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.898/11 - Pregão n.º 057/11, com a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

II - o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.939

de 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.004/11 - Pregão n.º 100/11,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 16.004/11 - Pregão n.º 100/11.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro Cesar Zanardo Romanholi e Sílvia Henrique Cassetari, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 100/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.940

de 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.084/11 - Pregão n.º 101/11,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 16.084/11 - Pregão n.º 101/11.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Nelson Víctor Lapostte, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 101/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.941

de 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.085/11 - Pregão n.º 102/11,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 16.085/11 - Pregão n.º 102/11.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Meire Cristina Gêa e Nelson Víctor Lapostte, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 102/2011, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.942

de 27 de abril de 2011
JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.905/11 - Pregão n.º 061/11 - Ata de Registro de Preços n.º 022/11, com a empresa Impacto Sinalização Profissional Ltda. - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de abril de 2011.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de Abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.943

de 28 de abril de 2011.
JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.306/11 - Pregão n.º 105/11,
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 16.306/11 - Pregão n.º 105/11.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 105/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2011.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.944

de 28 de abril de 2011.
JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Pro-

cesso n.º 16.305/11 - Pregão n.º 106/11,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 16.305/11 - Pregão n.º 106/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 106/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2011.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de abril de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.945

de 29 de abril de 2011
JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, Osni de Pontes Ribeiro Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.219/11 - Convite n.º 020/11 - Contrato n.º 186/11, com a empresa Paulo Henrique Ferreira Dinhami - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2011.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de Abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.946

de 29 de abril de 2011
JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, Moises Antonio Nunes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.910/11 - Pregão n.º 064/11 - Bauru Comércio de Peças Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o

gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2011.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de Abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.947

de 29 de abril de 2011
JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, Rodrigo José Jardim e José Carlos Saramella, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.222/11 - Pregão n.º 044/11 - Mario Augusto Silva Pereira EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2011.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de Abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.948

de 29 de abril de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, Tarcizio Simoneti Júnior e André Luiz Peres, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.875/11 - Pregão n.º 056/11 - Multieixo Implementos Rodoviários Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de Abril de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.950

de 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.348/11 - Pregão n.º 107/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 16.348/11 - Pregão n.º 107/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 107/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.951

de 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.347/11 - Pregão n.º 108/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 16.347/11 - Pregão n.º 108/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe

de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 108/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.952

de 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.349/11 - Pregão n.º 109/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 16.349/11 - Pregão n.º 109/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antonio Delmanto Filho, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 109/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.953

de 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.350/11 - Pregão n.º 110/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 16.350/11 - Pregão n.º 110/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 110/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.954

de 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.908/11 - Pregão n.º 063/11 - Ata de Registro de Preços n.º 023/11 - João Paulo Angelo - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos con-

tratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.955

de 2 de maio de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR, José Carlos Saramella, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.145/11 - Pregão n.º 070/11 - contratos n.ºs 187/11 e 188/11 - Danielle Tietsche Lofiego Minimerado - ME e Caporanga Comércio de Água Mineral Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.957

de 2 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.568/11 - Pregão n.º 115/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Agui-

ar, como Pregoeira - Processo n.º 16.568/11 - Pregão n.º 115/11.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Luciano Pelícia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, João Aparecido Moraes e André Augusto Gonzaga, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 115/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.958

de 2 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, José Carlos Saramella, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.147/11 - Pregão n.º 072/11 - Contrato nº 192/11 - Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.959

de 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.620/11 - Pregão n.º 111/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 16.620/11 - Pregão n.º 111/11.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Felipe Villas Bôas Vagem e Fernando Luiz Camillo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 111/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.960

de 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.621/11 - Pregão n.º 112/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 16.621/11 - Pregão n.º 112/11.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Felipe Villas Bôas Vagem e Fernando Luiz Camillo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 112/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.961

de 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.619/11 - Pregão n.º 113/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 16.619/11 - Pregão n.º 113/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Felipe Villas Bôas Vagem e Fernando Luiz Camillo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 113/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.963

de 2 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.932/11 - Pregão n.º 085/11 - Ata de Registro de Preços nº 024/11 - Sódrgas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais

ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.962

de 2 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Antonio Henrique Nicolosi Garcia, Paulo Renato da Silva, Ricardo Antonio Ardua Veiga e Fredi Wanderley Pimentel, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.146/11 - Pregão n.º 071/11 - Contratos n.ºs 197/11 e 198/11 com as empresas Caporanga Comércio de Água Mineral Ltda e Danielle Tietsche Lofiego Minimerco - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.964

de 2 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Nilton Luis Viadanna e João Alberto Rossi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.144/11 - Pregão n.º 069/11 - Contratos n.ºs 199/11 e 200/11 com as empresas Caporanga Comércio de Água Mineral Ltda e Danielle Tietsche Lofiego Minimerco - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.965

de 3 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.806/11 - Pregão n.º 114/11,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 16.806/11 - Pregão n.º 114/11.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Newton Perusso Junior e José Carlos Saramella, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 114/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.966

de 04 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Márcio Luiz Jorgette e Edson Winkler Filho, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.378/11 - Pregão n.º 073/11 - Contratos n.ºs 203/11, 204/11 e 205/11, com as empresas Mauro de Barros Souto Maior, Danielle Tietche Lofiego Minimercedo ME e Rafael Nori ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produ-

tos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 04 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.967

de 04 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassetari e Marco Antonio de Almeida Rezende, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.924/11 - Tomada de Preços n.º 006/11 - Contrato n.º 207/11, com a empresa Vemax Construtora Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 04 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.968

de 04 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassetari e Marco Antonio de Almeida Rezende, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.442/11 - Tomada de Preços n.º 004/11 - Contrato n.º 208/11, com a empresa GMI Construtora Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 04 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.969

de 4 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Nelson Vítor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.747/11 - Pregão n.º 010/11 - Contratos n.ºs 209/11 e 210/11, com as empresas Frutti Life Indústria e Comércio de Sucos Ltda e Citrorio São Jose do Rio Preto Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 04 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.970

de 4 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.047/11 - Pregão n.º 116/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 17.047/11 - Pregão n.º 116/11.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Leandro A. Elias Destro e Osvaldo Oliveira Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 116/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.971

de 4 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.052/11 - Pregão n.º 117/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.052/11 - Pregão n.º 117/11.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Romeu de Oliveira e Vicente Silvio Ferraudo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 117/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.972

de 4 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.050/11 - Pregão n.º 118/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 17.050/11 - Pregão n.º 118/11.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro Cesar Zanardo Romanholi e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 118/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.973

de 4 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.343/2011 - Pregão n.º 075/2011,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, Luis Alberto Piazzentin, para integrar a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.883, de 6 de abril de 2011, em substituição à servidora Maria Inez de Fátima Alves.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 4 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.974

de 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.943/2011 - Pregão n.º 080/2011,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, para compor a Equipe Técnica de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.895, de 8 de abril de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.975

de 5 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, Márcio Luiz Jorgette e Edson Winkler Filho, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.934/11 - Pregão n.º 083/11 - Contratos n.ºs. 211/11 e 212/11 com as empresas Danielle Tietsche Lofiego Minimerado - ME e Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.976

de 5 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, Vicente Silvio Ferraudo e Eduardo Antônio Sleiman, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.341/11 - Pregão n.º 074/11 - com a empresa Inova Sinalização Indústria e Comércio Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.977

de 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.222/11 - Pregão n.º 104/11,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 16.222/11 - Pregão n.º 104/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Newton Perusso Junior, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 104/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.978

de 5 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves e Adriana de

Souza Prearo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.090/11 - Pregão n.º 039/11 - Contrato n.º 213/11, com a empresa Panna Terceirização Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.979

de 5 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Romeu de Oliveira e Vicente Silvio Ferreiro, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.142/11 - Pregão n.º 067/11 - com a empresa KS Comércio de Tintas e Materiais para Sinalização Viária Ltda e LGO Comércio e Serviços e Concessões Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.980

de 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.264/11 - Pregão n.º 119/11,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 17.264/11 - Pregão n.º 119/11.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antonio Delmanto Filho e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 119/11, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.981

de 5 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Gerson Pescara, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.945/11 - Pregão n.º 078/11 - contrato n.º 217/11, com a empresa Danielle Tietsche Lofiego Minimerado Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.982

de 6 de maio de 2011

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, José Carlos Saramella, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.935/11 - Pregão n.º 082/11 - contrato n.º 219/11, com a empresa Fort Gás Distribuidora Botucatu Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.983

de 6 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.938/2011 - Pregão n.º 081/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Letícia Charantola Rodrigues, para compor a Equipe Técnica de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.897, de 8 de abril de 2011, em substituição à servidora Miriam Roma Ferreira.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 6.983

de 6 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.938/2011 - Pregão n.º 081/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Letícia Charantola Rodrigues, para compor a Equipe Técnica de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.897, de 8 de abril de 2011, em substituição à servidora Miriam Roma Ferreira.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de maio de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **143/2011**
Processo Administrativo n.º. 13.259/2011 – Dispensa 24, II e XIII
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **SENAC UNIDADE BOTUCATU**
Objeto: MINISTRAR CURSOS DIVERSOS
Valor (R\$) 35.000,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 589

Contrato nº. **144/2011**
Processo Administrativo n.º. 12349/2011 – Dispensa 24, II e XIII
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **SENAC UNIDADE BOTUCATU**
Objeto: MINISTRAR CURSOS PROJETO SEMENTE
Valor (R\$) 116.070,00 (Cento e Dezesesseis mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 12370 – Cód. Aplicação 500.23/05

Contrato nº. **148/2011**
Processo Administrativo n.º. 11.602/2011 – Pregão nº. 048/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **FÁBIO PEDRO FABRETTI**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO C.
Valor: R\$ 1.614,60 (Um mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 541 – Secretaria Municipal de Transporte/Det.

Contrato nº. **170/2011**
Processo Administrativo n.º. 11.190/2011 – Pregão nº. 041/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TEMPERO PRONTO E FUBÁ PRÉ COZIDO.
Valor: R\$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **174/2011**
Processo Administrativo n.º. 06.437/2011 – Pregão nº. 017/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **JBS S.A.**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALMONDEGA DE CARNE BOVINA
Valor: R\$ R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil novecentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **180/2011**
Processo Administrativo n.º. 46.755/2010
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **JONAS SANTOS ESTEVÃO**
Objeto: REALIZAÇÃO PROJETO HIP HOP NAS ESCOLAS
Valor (R\$) 3.000,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 473

Contrato nº. **191/2011**
Processo Administrativo n.º. 10.778/2011 – Pregão nº. 033/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **HPRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressão laser monocromática, cópias, scanner e fax (Outsourcing), por um prazo de 12 meses, incluindo fornecimento dos equipamentos novos e sem uso, instalação, configuração, gestão dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, totalizando 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cópias/mês em impressão branco e preto e 5.000 (cinco mil) cópias/mês em impressão color.
Valor: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 161 e 171 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/06

Contrato nº **193/2011**
Processo nº 14.006/11- anexado ao 3/007.508-4 – Dispensa
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: **DOMINGOS SCARPELINI**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
Aditamento: reajustando do aluguel inicialmente, passando ao valor de R\$ 1.762,39 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensais.
Contrato nº **194/2011**
Processo Administrativo n.º 14.800/11- Anexado ao 07.374/2010 – dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: **ALBERTO CARLOS AUGUSTO DE ASSUMPTÃO E LENY RODRIGUES ALVES DE ASSUMPTÃO**
Objeto: ADITAMENTO 12 (DOZE) MESES LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM AFINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU
VALOR: R\$ 2.058,08 (dois mil cinqüenta e oito reais e oito centavos) mensais.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 170/10

CONTRATO nº. **196/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 14.469/11- Anexado ao de nº. 13.281/2011 – Pregão 066/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **LUCIANA CARDOSO RAYS - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pedregulho grosso
ADITAMENTO: Aumento do valor contratado em mais 25% (vinte e cinco por cento).

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 062/10

CONTRATO nº. **201/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 06.226/2010
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: **ROSANGELA MARIA FOGLIANI COLAUE DORIVAL NICOLAU**
OBJETO: ADITAMENTO 12 (DOZE) MESES LOCAÇÃO CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO
ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta-se o valor mensal

Contrato nº. **202/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 4/028.199-0 – DISPENSA – LOCAÇÃO
Locador: **ANTONIO JOSÉ MARIA CATÂNEO**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL NA VILA JARDIM
Aditamento: Substituição de Locador

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **12.875/11 – PREGÃO 056/11**
CONTRATADA: **MULTIEXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) RETROESCAVADEIRA
FICHA: 452 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS ACONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 04/05/2011
VALOR TOTAL R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **13.142/11 – PREGÃO 067/11**
CONTRATADA: **LGO – COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONCESSÕES LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHÕES E MINI TACHÕES DIRECIONADO
FICHA: 541 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS ACONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 05/05/2011
VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **13.142/11 – PREGÃO 067/11**
CONTRATADA: **K.S – COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHÕES E MINI TACHÕES DIRECIONADO
FICHA: 541 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS ACONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 05/05/2011
VALOR TOTAL R\$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **14.138/11 – PREGÃO 089/11**
CONTRATADA: **INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) TRATOR DE ESTEIRAS
FICHA: 10469 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS ACONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 06/05/2011
VALOR TOTAL R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2011
Processo nº. 13.932/11 – Pregão Presencial nº. 085/2011
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESAS O DROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

DESCRIÇÃO DOS					R\$	R\$
Item	PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	UNIT	TOTAL
01	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA COM ÁREA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR. SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20 A 600MG/DL, PODENDO APRESENTAR RESULTADOS SUPERIORES A 600 E INFERIORES A 20. PARA USO EM MONITOR PORTÁTIL, DE FÁCIL CALIBRAGEM E DE FÁCIL MANUSEIO DE PACIENTES IDOSOS E CRIANÇAS. DEVEM ESTAR INCLUIDOS 2.600 UNIDADES DE MONITORES PORTÁTEIS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS.	ROCHE DIAGNOSTICA I	UN	900.000	0,26	234.000,00
VALOR TOTAL R\$ 234.000,00						

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **13.943/2011 – Pregão 080/11**, nomeada pela portaria n.º 6.895 para a empresa:
DANIELLE TIETSCHE LOFIEGO MINIMERCADO ME, nos itens de 01 a 07.
Botucatu, 05 de maio de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 13.943/11 – Pregão **080/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o senhor GERSON PESCARA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
 À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo n.º 2404 e 387.
 Botucatu, 05 de maio de 2011.
JOÃO CURYNETO
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **12.549/11** – Pregão **054/2011**, nomeada pela portaria n.º 6.822 para a empresa:
 PRODANTA COMÉRCIO LTDA ME., no item 01;
 MLDASILVEIRAME., nos itens de 02 e 03.
 Botucatu, 06 de maio de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo n.º 12.549/11 – Pregão **054/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio o senhor JOSE CARLOS SAREMELLO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
 À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo n.º 2069, 2070, 2071, 2072 e 2073.
 Botucatu, 06 de maio de 2011.
JOÃO CURYNETO
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **13.935/2011** – Pregão **082/11**, nomeada pela portaria n.º 06.901 para a empresa:
 FORT GAS DISTRIBUIDORABOTUCATU LTDA., nos itens 01 e 02;
 Botucatu, 06 de maio de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo n.º 13.935/11 – Pregão **082/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio o senhor JOSÉ CARLOS SAREMELLA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
 À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo n.º 2483, 2482, 2481, 2480, 2479 e 1495.
 Botucatu, 06 de maio de 2011.
JOÃO CURYNETO
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **13.945/2011** – Pregão **078/11**, nomeada pela portaria n.º 6.896 para a empresa:
 DANIELLE TIETSCHE LOFIEGO MINIMERCADO – ME, nos itens de 01 a 10.
 Botucatu, 05 de maio de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo n.º 13.945/11 – Pregão **078/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio o servidor GERSON PESCARA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
 À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo n.º 2405 e 121.
 Botucatu, 05 de maio de 2011.
JOÃO CURYNETO
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **11.090/11** – Pregão Presencial **039/11**, nomeada pela portaria n.º 6.835 para a empresa:
 PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA – ITEM 01;
 Botucatu, 02 de maio de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **11.090/11** – Pregão Presencial n.º **039/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio as servidoras Maria Inez de Fátima Alves e Adriana de Souza Prearo, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
 À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 1254.
 Botucatu, 04 de maio de 2011.
JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **13.142/11** – Pregão Presencial **067/11**, nomeada pela portaria n.º 6.875 para as empresas:
 K.S. COM. DE TINTAS E MATERIAIS PARASINALIZAÇÃO VIÁRIALTD – ITENS 01 e 02;
 LGO COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONCESSÕES LTDA – ITENS 03 e 04.
 Botucatu, 03 de maio de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **13.142/11** – Pregão Presencial n.º **067/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores Romeu de Oliveira e Vicente Silvio Ferraud, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 2258.
 Botucatu, 04 de maio de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **13.934/11** – Pregão Presencial **083/11**, nomeada pela portaria n.º 6.902 para as empresas:
 DANIELLE TIETSCHE LOFIEGO MINIMERCADO ME – ITENS 01, 03, 04, 06 A10 e 12;
 NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS 02, 05 e 11.
 FRACASSADO – ITEM 13.
 Botucatu, 04 de maio de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **13.394/11** – Pregão Presencial n.º **083/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores Márcio Luiz Jorgette e Edson Winkler Filho, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 2440.
 Botucatu, 05 de maio de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **14.138/11** – Pregão Presencial **089/11**, nomeada pela portaria n.º 6.907 para a empresa:
 INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ITEM 01;
 Botucatu, 05 de maio de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º **14.138/11** – Pregão Presencial n.º **089/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores André Luiz Peres e Tarcizio Simoneti Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 1885.
 Botucatu, 05 de maio de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **06.226/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93 em cumprimento ao artigo 26 da mesma lei, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
 Botucatu, 02 de Maio 2.011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 11.577/2011, anexado ao 4/004657-7 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93 em cumprimento ao artigo 26 da mesma lei, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
 Atenciosamente
 Botucatu, 06 de Maio 2.011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento
Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 010/2011

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua JOAO PASSOS-CENTRO, identificado sob numero 1-63-4, em nome de JOAO LEME DASILVA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Av. DOUTOR MARIO RODRIGUES TORRES-VILAIRAJA, identificado sob numero 1-151-5, em nome de DOMINGOS PAGANINI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua PHILADELFO FERNANDES DE OLIVEIRA-JARDIM ALVORADA, identificado sob numero 2-77-7, em nome de MARINA DAS GRACAS VENTURA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua PHILADELFO FERNANDES DE OLIVEIRA-JARDIM ALVORADA, identificado sob numero 2-77-12, em nome de OTTORINO PESCATORI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA-VILA GARZEZI, identificado sob numero 3-2-15, em nome de MARIA CAVALARI GARZEZI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua JOAQUIM MARINS-RECANTO AZUL, identificado sob numero 5-330-18, em nome de EPAMO EMPR IMOB LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua LUIZ RAMOS ANDRADE-JARDIM PEABIRU, identificado sob numero 11-21-1, em nome de MANOEL BARCACA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua LUIZ RAMOS ANDRADE-JARDIM PEABIRU, identificado sob numero 11-21-3, em nome de MANOEL BARCACA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Av. PETRARCABACHI-VILAMARIA, identificado sob numero 11-107-16, em nome de JOSE FONTES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua MARIAANNITASOARES RODRIGUES-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 11-165-10, em nome de CIRANDAADM EMPR E P S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua CESARIO MOTTA-VILADOS LAVRADORES, identificado sob numero 13-32-9, em nome de SANDRA MARIA MENEGUIN E OUTRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua SILVESTRE BARTOLI-VILA FERROVIARIA, identificado sob numero 13-48-11, em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua VICENTE DE ROSA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 13-187-5, em nome de ESTHER SANTINA OMETTO SIGNORETTI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua VICENTE DE ROSA-JARDIM PANORAMA, identificado sob numero 13-187-7, em nome de SILVANA APARECIDAS. R. SILVA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua VICENTE DE ROSA-JARDIM PANORAMA, identificado sob numero 13-187-8, em nome de PAULO CESAR RODRIGUES DASILVA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua JOSE THIAGO-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 13-187-19, em nome de VISUAL EMPIMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero 13-273-2, em nome de JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua EZEQUIEL THEODORO DE FREITAS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-293-4, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua EUGENIO DELFINO DE ANDRADE-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-293-22, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-LIMPEZADA CALCADA. 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua ONZE-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-309-34, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua PROFESSOR MILTON GUIMARAES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-337-11, em nome de ANTONIO DOMINGOS BOZICOVICH, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA. 62-LIMPEZA DA CALCADA.
Imóvel localizado à Rua ISALTINO PINHEIRO DE CASTRO-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero 15-253-2, em nome de ANTONIO CELSO SAVINI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua IZIDORO BERTAGLIA-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero 15-253-5, em nome de PIETRO MASCI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua IZIDORO BERTAGLIA-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero 15-253-6, em nome de PIETRO MASCI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua IZIDORO BERTAGLIA-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero 15-253-9, em nome de SELETA MARIA BARBOSA FREDERICO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-361-29, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 10 de maio de 2011.

Agente Fiscalizador

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.05.2011 ÀS 08:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AGENTE FISCALIZADOR

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
02º lugar ALEXANDRE DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA

Botucatu, 10 de maio de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16/05/2011 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
189º lugar ISMAEL SOUZA DE CAMARGO

Botucatu, 10 de maio de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16/05/2011 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- INSPEÇÃO DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
37º lugar KARINA MARIA DE SOUZA

Botucatu, 10 de maio de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16/05/2011 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
22º lugar MÁRCIA HELENA CAPOANI FELDBERERE
23º lugar FLÁVIA HELENA GOMES DARROS
24º lugar ANDRÉIA CRISTINA GABRIEL MARTINS
25º lugar MICHELLE FERNANDA SPADIN

Botucatu, 10 de maio de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16/05/2011 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CADASTRO SUBSTITUIÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
07º lugar HILDA ALVES DA SILVA DOS ANJOS

Botucatu, 10 de maio de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16/05/2011 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
69º lugar SABTASILVA DE OLIVEIRA

Botucatu, 10 de maio de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16/05/2011 ÀS 08:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
20º lugar DÁURIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Botucatu, 10 de maio de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PODER LEGISLATIVO

12ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Dr. Bittar
Vereador Bombeiro Tavares

SECRETARIA:

Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Xê

Dia: 09 de maio de 2011
Horário: Das 20h00 às 22h41

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 033/2011 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estabelece diretrizes e normas do Centro Popular Comercial “Ângelo Garrido Fernandes” e dá outras providências.

02) PROJETO DE LEI Nº. 34/2011 – de iniciativa do Vereador **PROF. GAMITO**, que denomina de “Lourival Ferreira”, a Rua 02 localizada no Distrito Industrial III (Domingos Lopes) com início na Rua Manoel Henriques, bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0016/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Noel de Melo, ocorrido no dia 3 de maio de 2011, aos 56 anos de idade.

Número: 0017/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Eduardo Bandeira de Mello Marins, ocorrido no dia 4 de maio de 2011, aos 62 anos de idade.

Número: 0018/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Yolanda Gomes Bento, ocorrido no dia 4 de maio de 2011, aos 74 anos de idade.

Número: 0019/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Conceição, ocorrido no dia 7 de maio de 2011.

Número: 0020/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do jovem Gabriel Henrique Rodrigues de Mattos, ocorrido no dia 9 de maio de 2011, aos 15 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0330/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que, na passagem não pavimentada que liga o Jardim Cristina à Avenida Dr. José Barbosa de Barros, no Jardim Paraíso, e em suas imediações, sejam executados serviços regulares de nivelamento do solo com máquina motoniveladora, capinação, limpeza e colocação de cascalho, sobretudo nas proximidades da antiga linha férrea, pelo menos até que seja construído o viaduto que ligará as regiões Norte e Leste deste município.

Número: 0331/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar serviços de recalapeamento asfáltico em diversas vias públicas localizadas nos bairros Jardim Continental, Jardim Eldorado e Jardim Real Park, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou em

parte.

Número: 0332/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar, total ou parcialmente, as ruas José Cassola Soler, Gregório Pedro Garcia, Maria José Vilhena e Pedro Pimentel, localizadas no Jardim Real Park, com guias e sarjetas, bem como com a necessária pavimentação asfáltica.

Número: 0333/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar a Rua Pedro Pimentel, no trecho compreendido entre a Avenida João Baptista Carnietto e a Rua Gregório Pedro Garcia, bem como a própria Rua Gregório Pedro Garcia, com a devida iluminação pública.

Número: 0334/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de determinar a limpeza do terreno localizado defronte à residência nº. 835 da Rua Darciso Coneglian, no Jardim Planalto, e na impossibilidade de ser efetivada a referida limpeza, informar sobre a possibilidade da Prefeitura Municipal notificar o proprietário do imóvel quanto à necessidade de realização desta.

Número: 0335/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de bancos, arborização, iluminação, quadra de areia e brinquedos para as crianças na praça localizada em frente ao nº. 185 da Rua Alcides de Lima, no Conjunto Habitacional “Joaquim Vernini” (“Comerciários III”), bem como a construção de um alambrado ao redor de toda a referida praça.

Número: 0336/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Diretor da Divisão Regional DR-03 (Bauru) do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - solicitando informar a razão pela qual foi liberada a circulação de veículos de grande porte na “Serra de Botucatu”, bem como se há possibilidade de proibir novamente a circulação dos referidos veículos.

Número: 0337/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir lombadas de terra na Rua 8, no “Condomínio Alvorada da Barra”, bem como nas ruas ligadas a esta, objetivando amenizar, em dias de chuva, a força das enxurradas.

Número: 0338/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Coordenador da Defesa Civil de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando impedir que a água da enxurrada que sai de uma tubulação que vem da Creche que fica em frente à residência nº. 195, na Rua Alfredo Thomas Fazzio, no Jardim Peabiru, não mais invada a referida residência.

Número: 0339/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de proibir a circulação de caminhões pesados e ônibus na Rua Henry Ford, localizada no centro deste município.

Número: 0340/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Diretor Executivo Comercial e Diretor de Afiliadas da TV Bandeirantes - solicitando que informem sobre a possibilidade de que a programação regional da TV Bandeirantes possa ser direcionada às regiões de Botucatu e Bauru, e em caso negativo, que informem também sobre a possibilidade de que os sinais da “TV Bandeirantes” sejam retransmitidos durante todo o dia em nossa região exclusivamente pela “TV Bandeirantes São Paulo” (“Capital”), sem a retransmissão dos referidos sinais, em determinados horários, pela “TV Bandeirantes Presidente Prudente” (“Band Prudente”).

Número: 0341/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal

de Obras - solicitando que informem sobre a possibilidade de, em caráter emergencial, efetuar operação “tapa-buracos” na Avenida Universitária, cruzamento com a Rua Rosa Maria Camargo Roseto, no Jardim Flamboyant.

Número: 0342/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de que sejam instalados novos pontos de iluminação pública e melhorar os já existentes, garantindo melhores condições de segurança aos moradores que transitam, no período noturno, pelas Avenidas Brasil, Irlanda e Avenida Aeroporto e suas travessas.

Número: 0343/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Secretária Municipal de Meio Ambiente - solicitando que realize com a máxima urgência a poda das árvores existentes na Avenida Dom Lúcio, em toda a sua extensão, com a finalidade de permitir uma boa visão dos motoristas e principalmente dos pedestres que atravessam a referida Avenida.

Número: 0344/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos imediatos para o melhor aproveitamento da Avenida Dr. José Barbosa de Barros e da ciclovia, substituindo os blocos de concreto que oferecem riscos aos ciclistas por outro instrumento de delimitação espacial, refazendo a sinalização das pistas e normalizando o estacionamento ao longo desta avenida.

Número: 0345/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação - solicitando que informem sobre a possibilidade de realizar estudos visando à reforma da Creche “Tereza Rosa Santos Souza”, localizada na Rua Independência, Vila Jardim, bem como aumentar o número de funcionários da referida Creche.

Número: 0346/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando que os 20 quiosques previstos para serem implantados na Praça Comendador Emílio Pedutti (“Bosque”) sejam construídos em diferentes praças desta cidade, inclusive na própria Praça Emílio Pedutti (1 quiosque próximo à marquise), colaborando desta forma para a descentralização de serviços e lazer, bem como auxiliando os programas de revitalização de praças de nosso município.

Número: 0347/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando a realização de uma Reunião Pública com o intuito de esclarecer os servidores municipais sobre a possível criação do “Regime Próprio de Previdência Social do Município de Botucatu”.

ADIADO para a próxima Sessão Ordinária

Número: 0348/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando o empenho para, nas discussões sobre o reajuste dos salários dos servidores municipais deste ano, considerando os dados apresentados no início deste ano pelo Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Hermínio Nilson Rodrigues da Silva, oferecer o que estão pedindo os servidores municipais, ou seja, um reajuste de 8% nos salários e R\$ 100,00 (cem reais) no vale compra, passando este de R\$ 300,00 para R\$ 400,00.

Número: 0349/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito municipal - solicitando o empenho, para a instalação da Universidade Federal de Botucatu, com cursos nas áreas de ciências exatas e humanas.

Número: 0350/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços para que nossa cidade possa também participar do “Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego” (Pronatec).

Número: 0351/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que seja obedecida e cumprida a Lei 4.830, de 12/09/2007, que dispõe sobre o atendimento escolar em período integral nas escolas municipais.

Número: 0352/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a limpeza do mato existente no fundo das casas localizadas na Rua José Barbosa de Barros que fazem fundo com a FEPASA.

Número: 0353/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quando será realizada a obra da Praça Alexandre Fleming, denominada "Praça do Idoso", tendo em vista que muitos municípios cobram a realização da referida obra.

Número: 0354/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a operação tapa buracos na Rua Henrique Reis, no Jardim Peabiru, mas especificamente em frente ao portão da Escola "Dr. Armando de Salles Oliveira", bem como mudar a lombada existente na referida rua para em frente ao portão da mencionada escola.

Número: 0355/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Trânsito - solicitando informar sobre a possibilidade de interditar a Rua Monseñor José Maria da Silva Paes, no Jardim Brasil, onde está localizada a Escola Estadual "Paulo Guimarães", colocando no local o policiamento da "Ronda Escolar", no horário de entrada e saída dos alunos.

Número: 0356/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos visando sanar os problemas nas imediações do cruzamento da Rua Carvalho de Barros com a Rua Carlos Corsi, na Boa Vista, onde em dias de chuva os moradores são obrigados a conviver com o mau cheiro exalado pelo transbordamento do esgoto, que escorre pelas ruas e calçadas, invadindo as residências.

Número: 0357/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos no intuito de proceder a pavimentação asfáltica dos últimos quarteirões da Avenida Roberto Sidney Bueno (Cohab VI), incluindo-a no cronograma de vias a serem pavimentadas.

Número: 0358/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos com o intuito de dotar a área em torno ao "linhão de energia", entre os Conjuntos Habitacionais dos Comerciantes e o Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Hermínio Delevedo" ("Cohab V"), com calçadas e ciclovias.

Número: 0359/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos visando a construção de uma praça que contemple as necessidades do Jardim Monte Mor quanto ao lazer, contendo quadra poliesportiva coberta ou um campo de futebol, jardinagem, iluminação adequada, pista para caminhada e corrida, pista de skate (que é um dos esportes mais praticados atualmente), quadra de espiroball, cancha de malha e bocha e palco coberto para apresentação de artistas de nosso município, bem como dos grupos de dança local.

Número: 0360/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se existe algum tipo de fiscalização para verificar se as pessoas contempladas com casas do Programa "Minha Casa, Minha Vida", realmente estão residindo em tais casas, e a quem pertence a responsabilidade desta fiscalização, bem como solicitando outras informações relacionadas ao referido assunto.

Número: 0361/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: PROF. NENÊ e ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal, Gerente da CETESB - Agência Botucatu, Superintendente da SABESP - Unidade de Negócio Médio Tietê, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando que informem quais medidas serão adotadas pela CETESB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e SABESP em relação a problemas ambientais verificados na Rua Duque de Caxias, no Distrito de Vitoriana.

Número: 0362/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: PROF. NENÊ e ABELARDO
Assunto: Secretário Municipal de Obras, Secretário Municipal de Transporte e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando que informem quando serão realizadas melhorias na sinalização da Estrada Municipal dos Canelas, Rua das Dális e Rua Domingos Policastro, no Bairro Chácara Recreio do Havai, bem como efetuada a colocação de taxões, preparando o local para a construção de uma rotatória.

Número: 0363/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: PROF. NENÊ e ABELARDO
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando informarem sobre a possibilidade de substituir as lâmpadas queimadas e a precária iluminação existente no Parque Residencial Convívio.

Número: 0364/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de a Prefeitura Municipal construir urgentemente a calçada e o muro de um trecho do entorno do Estádio Municipal João Roberto Pílan ("Campo do Inca"), na Rua Luciano Lunardi, na Vila Antártica, sobretudo tendo em vista que em tal trecho o muro está apenas escorado, sob risco de desabamento.

Número: 0365/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da Prefeitura Municipal notificar o proprietário do imóvel localizado na esquina da Rua Major Mathews com a Rua Galvão Severino, em frente ao "Auto Posto Major Mathews", visando que tal proprietário adote as providências necessárias objetivando a demolição ou a reforma adequada do referido imóvel, em razão dos riscos que as condições atuais deste oferecem.

Número: 0366/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de execução do asfaltamento da Rua Nicola Zaponi, no trecho compreendido entre a Rodovia Marechal Rondon, Parque Imperial e Vila Real, bem como a manutenção da referida via pública.

MOÇÕES:

Número: 0037/2011
Data: 25/4/2011
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Moção de Repúdio ao Secretário Municipal de Educação, Prof. Narcizo Minetto Júnior, que determinou o encaminhamento de comunicado via e-mail à direção das escolas municipais de nossa cidade, solicitando que, através de relatório, ele fosse informado sobre o dia, horário e motivo das visitas deste vereador às referidas escolas.

Número: 0040/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: XÊ
Assunto: Moção de Congratulações para a família Pontes, nas pessoas de Nadir Pontes Ribeiro, Nivaldo Pontes Ribeiro e José Pontes Ribeiro, pela organização da tradicional festa de "Santa Cruz da Serra", e pelo belíssimo trabalho que realizam pela comunidade, fazendo melhorias no local, como ampliação do recinto de festa e da Capela, trazendo entretenimento, diversão e fé aos fiéis.

Número: 0041/2011
Data: 9/5/2011
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Moção de Congratulações para os idealizadores da tradicional partida de futebol realizada há 33 anos no campo do "Beira Rio", na Vila São Luís, conhecido como o jogo entre "brancos" e "pretos": "Tio Chico", "Chicão Godoy", "Pizigati", "Tito da Telesp", e que continua sendo realizada por "Vadão", "Zé Fernandes", "Coca" e "Barduco", extensiva a todos os membros dos referidos times, em razão do excelente trabalho realizado há 33 anos, mostrando integração, amizade e solidariedade entre as etnias negras, brancas, pardas e amarelas.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Nenhum vereador fez uso da palavra.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Nenê; Fontão; Lelo Pagani; Dr. Bittar; Bombeiro Tavares; Professor Gamito.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2011

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011 – de iniciativa dos Vereadores **Bombeiro Tavares e Curumim** – que altera dispositivos da Resolução nº 320, de 26 de março de 2002. (Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO mediante solicitação do Vereador **Bombeiro**

Tavares

ADIADO mediante solicitação do Vereador **Bombeiro**

Tavares

Botucatu, 09 de maio de 2011.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa
 Visto em 10/05/2011
 Diretoria Técnico-Administrativa



18 DE MAIO
 Dia Nacional de Luta contra
 o Abuso e Exploração Sexual
 de Crianças e Adolescentes.

O abuso sexual
 deixa marcas e
 esconde medos.

Ajude a mudar esta
 história. Chegue a boca
 de quem abuse, onde
 não há medo e
 covardia.



Salve vidas,
 denuncie:
 0800 015 1515
 0800 015 1515
 0800 015 1515

Realização:
 Secretaria Municipal
 de Assistência Social
 e Direitos Humanos
 em parceria com:
 Conselho Municipal
 de Defesa da Criança e do Adolescente



Algumas marcas são para a vida inteira.